



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPÃO DO CIPÓ
Protocolo nº 294/2018 Livro: 002/20
Folha: 9
us 13 ns 20 min.
Capão do Cipó, 11 / 09 / 2018
Responsável

LEI Nº 913/2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018"

OSVALDO FRONER, o Prefeito Municipal de Capão do Cipó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 30 da Carta Federal de 1988; artigo 12, inciso I; artigo 68, inciso I e artigo 134, inciso V, todos da Lei Orgânica do Município; bem como o disposto na Lei Municipal nº 892/2017 (LOA) e na Lei Federal nº 4.320/64.

FAZ SABER

Que a Câmara Municipal de Vereadores de Capão do Cipó aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2018, Lei Municipal nº 892/2017, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Vínculo: 0001 – LIVRE

ATIVIDADE: 2,039 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NO MUNICÍPIO

44.90.30.00.00.00 Material de Consumo (recurso 0001 livre).....R\$ 30.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ
Gabinete do Prefeito

Artigo 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo 1º desta Lei servirá de recurso **“REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA”** no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Vínculo: 0001 – LIVRE

OPERAÇÃO ESPECIAL: 0,007 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99.99.99.00.00 Obras e Instalações (recurso 0001 livre).....R\$ 30.000,00

Artigo 3º - Inclui-se na Lei Municipal nº 880/2017 de 31 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021 (PPA) no seu Anexo I e também na Lei Municipal nº 887/2017 de 25 de outubro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, a ação e seus produtos derivados desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ, RS, 22 DE AGOSTO DE 2018.


OSVALDO FRONER
Prefeito Municipal